



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Reitoria



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
022/2022 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, a **Dispensa de Licitação nº 022/2022 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO  
ESTADUAL – FAESPE, CNPJ nº 01.226.390/0001-85.**

OBJETO: **Contratação de instituição legalmente autorizada a apoiar projetos de ensino e desenvolvimento institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme o caput do art. 2º da Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 430/2011, com a finalidade de viabilizar a execução técnico operacional do processos simplificados de seleção para preenchimento de vagas remanescentes ao curso de Medicina da Unemat, visando à universalização do acesso à cursos de graduação de instituições públicas, para atender a demanda da Diretoria Administrativa de Concursos e Vestibulares – COVEST da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.**

VALOR: **R\$ 195.484,77 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**

BASE LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021 nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017. **Processo: UNEMAT-PRO-2022/23557.**

Cáceres-MT, 15 de dezembro 2022.

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**

Magnífico Reitor

**\*\*Republica-se para correção do objeto, da publicação D.O.E. ocorrida na data de 12/12/2022, fls. 94, Nº 28.391.**

**Reitoria**

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada 2 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221-0010 / 3221-0014  
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso